



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 4754/2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: Mario Henrique dos Santos. **Função:** Secretário Municipal de Saúde.

1. Objeto: Contratação de profissionais da área da Saúde, na especialidade médico ultrassonografista, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde Pública no ano de 2025, cuja a prestação de serviços deverá ser executada no Município de Santa Fé de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse sentido, o Sistema Único de Saúde (SUS) deve assegurar a prestação contínua e eficiente dos serviços de saúde, o que exige a adoção de medidas que garantam a adequada estruturação da rede assistencial, inclusive por meio da contratação de profissionais habilitados para atender às demandas da população.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços de saúde pública no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás no exercício de 2025, faz-se imprescindível a contratação de profissional médico ultrassonografista por meio de credenciamento, nos termos do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021.

A necessidade de contratação justifica-se pelo déficit de profissionais especializados na rede municipal de saúde, bem como pela crescente demanda crescente por exames de ultrassonografia, instrumento diagnóstico essencial para prevenção, detecção precoce e acompanhamento de patologias em diversas

especialidades médicas, inclusive no pré-natal de risco habitual e alto risco, em casos de doenças crônicas e no acompanhamento de urgências e emergências. A insuficiência de profissionais habilitados no quadro próprio do Município pode gerar:

- atrasos em diagnósticos e início de tratamentos;
- necessidade de deslocamento de pacientes para outros municípios, com aumento de custos e descontinuidade de cuidado;
- sobrecarga das equipes de atenção básica e hospitalar, prejudicando a efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS) em nível local.

Os serviços serão executados integralmente dentro do Município de Santa Fé de Goiás, nas unidades de saúde designadas e em conformidade com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, assegurando a compatibilidade dos valores praticados com os padrões estabelecidos para o setor. Ressalta-se que a prestação dos serviços não ensejará vínculo empregatício de qualquer natureza, caracterizando-se como contratação autônoma, em consonância com as diretrizes da legislação trabalhista e previdenciária aplicável.

A adoção desse modelo de contratação justifica-se pela necessidade de suprir demandas variáveis e dinâmicas da rede municipal de saúde, viabilizando a prestação contínua e eficiente dos serviços assistenciais sem a limitação imposta por contratações convencionais que poderiam comprometer a agilidade e a universalidade do atendimento. Além disso, o credenciamento permite que o município amplie sua capacidade de resposta diante de eventual aumento da demanda por serviços especializados, garantindo atendimento adequado e tempestivo à população.

Dessa forma, a presente justificativa fundamenta a necessidade da contratação de profissional médico ultrassonografista por meio de credenciamento, conforme disciplinado pela Lei nº 14.133/2021, em atenção ao direito constitucional à saúde, visando a continuidade e a melhoria dos serviços públicos no município de Santa Fé de Goiás, em estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

3. Descrição e quantidades:

ITEM	FUNÇÃO	REQUISITOS	SERVIÇO	QUANTIDADE
1	Médico Ultrassonografista	Graduação em medicina com registro no conselho e especialização em Ultrassonografia	Exames de ultrassonografia	180 mensais

4. Observações gerais:

Serviços a serem credenciados e quantitativo: previsto na Resolução nº 32 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás.

4.1. Prazo de vigência do contrato: Até 12 (doze) meses.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Mario Henrique dos Santos – Secretário Municipal de Saúde.

4.3. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

SIM. Descrever:

NÃO



Santa Fé de Goiás, 24 de setembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Mario Henrique dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.